

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N. 242 — CAPITAL FEDERAL — SEGUNDA-FEIRA 4 DE SETEMBRO DE 1893

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 31 de agosto de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas:

As folhas dos operarios que trabalharam nas obras:

Da Camara dos Deputados durante os mezes de maio e junho ultimo; na importancia de 2:815\$703;

Do quartel do regimento de cavallaria da brigada policial em abril ultimo; na de 3:014\$650;

Do barracão destinado aos convalescentes do hospital Maritimo de Santa Izabel, na de 2:632\$800;

Do Lazareto da Ilha Grande, durante os mezes de abril a junho ultimo; na de 16:329\$525.

As contas:

De 4:641\$900—de fornecimentos e trabalhos executados no palacio da presidencia da Republica durante os mezes de fevereiro a junho deste anno;

De 79\$800—de annuncios publicados nos jornaes *Gazeta de Noticias* e *O Tempo*—chamando concurrentes para o fornecimento de materiaes destinados as obras deste ministério;

De 23:199\$790—de fornecimentos e obras executadas na Camara dos Deputados;

De 1:401\$755—de fornecimentos feitos em março ultimo, pela «Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro» ao palacio da presidencia da Republica.

Directoria do Interior

Expediente do dia 1 de setembro de 1893

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral do Interior—1ª secção—Capital Federal, 1 de setembro de 1893.

Do incluso officio de 28 de junho ultimo, do presidente do estado de Santa Catharina e dos mais papeis que o acompanham, em copia, verifica-se que entre as autoridades administrativas daquelle estado e as do Paraná levantaram-se desintelligencias relativamente á livre navegação do Rio Negro, tendo, segundo affirma o mesmo presidente, a municipalidade do Rio Negro, por ordem do governador do Paraná, intimado o cidadão Propício Gomes de Oliveira, residente no estado de Santa Catharina, para que não continuasse a navegar no sobradto rio com vapores de sua propriedade.

E porque não cabe ao Poder Executivo da União resolver conflictos desta natureza e se trata da especie definida no art. 59, I, letra C, da Constituição da Republica, transmitto-vos os mencionados papeis, entre os quaes encontrareis os pareceres emitidos sobre o assumpto pelas Directorias da Justiça e Interior do ministerio a meu cargo, affim de que Intenteis perante o Supremo Tribunal Federal o competente processo, de accordo com o disposto no art. 22 do decreto n. 843, de 11 de setembro de 1890, e do art. 87 do regimento do referido tribunal.

Saude e fraternidade. — Fernando Lobo. — Ao Sr. procurador geral da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral do Interior—1ª secção—Capital Federal, 2 de setembro de 1893.

Em officio n. 1 de 24 de julho ultimo solicitastes a intervenção do governo da União, affim de que, pelos meios legais, seja restituída ao estado de Sergipe a parte do seu territorio na qual se acha encravada a villa do Coité e de que, segundo allegais, foi aquelle estado esbulhado pelo da Bahia.

Em resposta, declaro-vos que as disposições contidas nos arts. 34, § 10 e 59, § 1ª da Constituição Federal, firmam duas competencias applicaveis, conforme a hypothese, ás questões de limites interestaduais: a do Congresso Nacional, quando os estados entram em accordo sobre os seus limites e submettem o acto respectivo á approvação do Poder Legislativo da União, e a do Supremo Tribunal Federal, quando os estados litigam sobre a posse do territorio, fundados na legitimidade dos titulos respectivos.

Nestas condições, não cabendo ao governo federal resolver na especie, ao est. do de Sergipe assiste o di eito de tentar accordo prévio com o estado limitrophe ou, no caso de impossibilidade desse accordo, provocar a jurisdicção do unico tribunal competente para decidir sobre litigios desta natureza.

Saude e fraternidade. — Fernando Lobo. — Sr. presidente do estado de Sergipe.

Remetteu-se ao governador do Paraná e ao presidente do de Santa Catharina, para os fins convenientes, copia do aviso que na mencionada data é dirigido ao procurador geral da Republica, relativamente ao conflicto aberto entre os estados do Paraná e de Santa Catharina, sobre a navegação do Rio Negro.

Acousou-se o recebimento do avi o de 29 de agosto ultimo, com o qual o Ministro das Relações Exteriores transmittiu os exemplares impressos do protocollo da conferencia sanitaria internacional de Dresden, celebrada em 15 de abril do corrente anno. Remetteu-se exemplares ao inspector geral de saude dos portos, ao director da Directoria Sanitaria ao prefeito do Districto Federal.

Directoria da Instrucção

Expediente do dia 31 de agosto de 1893

Remetteu-se ao vice-presidente do Senado:

Um dos autographos da resolução do Congresso Nacional autorizando o Poder Executivo a contar para a jubilação de D. Maria Thomazia de Oliveira e Silva, professora jubilada da 2ª escola publica da freguezia do Engenho Velho, o tempo que serviu como adjuncta da escola da freguezia do Sacramento e communicou-se que essa resolução foi convertida na lei n. 167, de 31 do corrente;

Um dos autographos da resolução do Congresso Nacional autorizando o governo a prorrogar por 6 mezes, sem ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, a licença concedida ao Dr. Henrique Austra da Matta e Albuquerque, assistente de clinica pediatrica da Faculdade de Medicina da Bahia e communicou-se que essa resolução foi convertida no decreto legislativa n. 133, de 31 do corrente.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1893

José Ferreira Lucas.—Restituam-se 10\$300.

Claudio José da Silva.—Elimine-se.

João José da Costa Guimarães.—De-se.

Elixa Candida Amorim Lima.—Idem.

Manoel José da Costa.—Idem.

Manoel Coelho Teixeira.—Rectifique-se.

Dr. Alfredo da Graça Bastos.—Idem.

Manoel Marques da Costa Braga.—Rectificado o lançamento, transfira-se.

Olympia da Silva.—Deduzam-se sete mezes no corrente exercicio.

Neves & Comp.—A verbe-se a mudança e dê-se conhecimento ao lançador do 6º districto.

José Alves Monte.—Anulle-se.

Anré Henrique Brantth.—Provo o allegado.

Magdalena Chamarello.—Arhive-se.

Soares & Irmão.—Mostrem-se quites do 1º semestre.

João Cunha Ferreira Leite.—Não ha que deferir.

Ignacio Francisco Gomes Guimarães.—Idem.

João Gotçalves Ribeiro.—Satisfaça a exigencia.

João José da Cunha Filgueira.—Idem.

Fausto Pereira de Souza Barros.—Idem.

Herdeiros de Maria da Assumpção Barros.—Idem.

Francisco Van Erven.—Transfira-se.

Torquato Pinto da Cunha & Comp.—Idem.

Motta, Soares & Comp.—Idem.

Francisco Alves Rollo.—Idem.

Izidro Francisco Firmo da Cruz.—Idem.

Augusto Cesar Chaves.—Idem.

Albino Alves de Oliveira.—Idem.

José Pinto Lopes.—Idem.

Manoel Joaquim Monteiro da Silva.—Idem.

Francisco Pereira de Carvalho.—Idem.

Barão do Bomfim.—Idem.

Dr. Henrique Augusto Kingston.—Idem.

José Poledo.—Idem.

Francisco Peixoto Moreira Guimarães Junior.—Idem.

Antonio Rodrigues Bizarro.—Idem.

José Maria Perestrello Barros de Carvalho.—Transfira-se e reduza-se a 240\$000.

Ministerio da Marinha

Expediente de 18 de agosto de 1893

Ao Ministerio da Fazenda transmittindo copia do officio da Contadoria da Marinha de 14 do corrente, relativamente á tomada das contas mensaes dos porteiros das repartições da marinha, da Escola Naval e da cantina da de Copacabana e outras, affim de que em seu parecer habilito este ministerio a resolver o assumpto do mesmo officio.

Ao Commissariado Geral da Armada declarando que pôde desde já mandar annunciar a concorrência para o fornecimento, não só no presente exercicio como no de 1894, de calçado destinado ao Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Ao almirante graduado Joaquim Francisco de Abreu transmittindo copia do officio n. 528 datado de 11 do corrente, relativamente á encomenda que lhe foi feita por aviso n. 4297 de 24 de dezembro do anno passado.

—Ao Quartel General declarando que á vista do art. 15 das instrucções que regem a enfermaria de beribericos em Copacabana, torna-se desnecessario o livre solicitado pelo inspector geral de saude da armada, para a escripturação de fazenda na referida enfermaria, não só porque na escripturação dos corpos de marinha não se comprehende semelhante livro, como tambem porque pelo art. 20 das alludidas instrucções, as roupas e objectos inuteis pertencentes áquella enfermaria devem ser restituídos ao hospital de marinha para serem substituídos si assim for conveniente.—Communicou-se á Contadoria.

—A Alfandega do estado de Pernambuco autorizando-a a satisfazer os pedidos do cruzador *Primeiro de Março*, visto não poder ser satisfeito pelo inspector do arsenal de marinha do mesmo estado o augmento de credito para esse fim, por não se poder saber qual as verbas do orçamento que precisam desse augmento e já terem sido concedidos os creditos necessarios para diversas rubricas, e deixando de o ser para outras que dependem de concessão solicitada pelo governo para esse fim ao Congresso Nacional.—Communicou-se á Alfandega do estado de Pernambuco e á Contadoria.

—A Contadoria devolvendo a minuta do contracto, já approvedo, que tem de ser celebrado com o negociante Franklin Alvares, para o fornecimento de oleos de colza e mineral inexplorivo á Directoria dos Pharóes no futuro exercicio de 1894.

—A mesma, autorizando o pagamento a Gerber & Comp, da conta que se lhe remette na importância de 502\$, proveniente de artigos de esgrima que forneceram á Escola Naval para o ensino e exercicios dos alumnos da mesma escola.—Communicou-se á Escola Naval.

—A Alfandega do estado do Ceará, declarando que já se providenciou no sentido de ser a mesma alfandega habilitada com o credito preciso para o pagamento do invalido, residente no mesmo estado, Antonio Rodrigues Furtado.

—Ao procurador seccional da Republica accusando o recebimento da contra-fé do protesto interposto por Siqueira & Comp., consignatarios das cargas vindas no vapor *Jupiter*, e declarando que o governo aguarda a devida requisição para prestar as informações e esclarecimentos necessarios á defesa.

—Ao Ministerio da Fazenda submettendo á sua decisão a consulta do inspector do Arsenal de Marinha do Ladario relativamente á maneira de proceder sobre a cobrança do sello dos termos de vitorias procedidos a bordo de navios mercantes, visto pertencer ao mesmo ministerio a interpretação das leis e decretos, tratando-se de uma questão de impostos.—Communicou-se ao Arsenal de Marinha do Ladario.

—Ao Quartel General:

Indeferindo o requerimento em que o 1º tenente Antonio de Barros Barreto, que se acha em Chicago, pede seis mezes de licença para alli tratar de sua saude.—Expediu-se telegramma á legação em Washington afim de que faça regressar á esta capital aquelle official.—Communicouse essa ordem ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em resposta ao aviso no qual communica ter sido aquelle official da commissão brasileira junta á exposição da referida cidade e com o qual remetteu o officio do dito official pedindo licença para tratar de sua saude.

Concedendo ao fiel Justino da Silva Eustaquio a demissão que pediu do serviço da armada.—Communicou-se á Contadoria.

Declarando que, á vista do que informou o Corpo de Engenheiros Navaes, pode ser usado o cartuchame recebido da Europa, carregado com a polvora sem fumaça *bolistie*, para o armamento Kropatschek de 8^m existente na repartição da marinha.—Expediu-se aviso identico ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

—Ao corpo de engenheiros navaes declarando que, de accordo com o parecer do Conselho Naval em consulta n. 6744 de 18 do

corrente, a graduação do posto de capitão de mar e guerra conferido ao engenheiro naval de 2ª classe Carlos José de Araujo Pinheiro por decreto de 10 de março proximo preterito, deve, na forma do aviso de 14 de julho ultimo, ser-lhe contada de 31 de outubro de 1892, data em que se effectuou a promoção consequente á reorganização do corpo.

Ministerio da Guerra

Expediente de 30 de agosto de 1893

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1893.

Sr. ministro de Estado dos negocios da fazenda—Em solução ao vosso aviso n. 48 de 7 do corrente, cabe-me comunicar-vos que, de accordo com o que expondes no mesmo aviso, pôde de ora em diante ser feito no Thesouro Federal o pagamento das pensões do monte-pio dos empregados civis deste ministerio, não só com-relação aos que actualmente se effectuam nesta capital, como tambem a respeito das pensões que para o futuro forem concedidas.

Por esta occasião vos remetto, para melhor facilidade da execução desse pagamento, a relação dos vencimentos daquelle monte-pio, contendo todos os esclarecimentos precisos para que, desde logo, possa vigorar a providencia que ora se adopta.

Saude e fraternidade.—Antonio Enéas Gustavo Galvão.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1893.

Sr. ministro de Estado dos negocios da fazenda—Por portaria de 9 de maio ultimo á Repartição de Quartel-Mestre General, permittiu este ministerio á Companhia de Docas de Santos depositar no lugar denominado Forte de Itapema, no estado de S. Paulo, as madeiras pertencentes á mesma companhia, ficando, porém, ella obrigada a entregar este forte logo que fosse reclamado.

Oppondo-se a essa permissão B. J. Carmo, que allega serem de sua propriedade os terrenos do dito forte, passo ás vossas mãos os inclusos papeis relativos á questão, para que vos digneis de resolver como for de direito, por isso que delles consta pertencerem esses terrenos á União.

Saude e fraternidade.—Antonio Enéas Gustavo Galvão.

—Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencia afim de que:

Por meio de jogo de contas, seja o Ministerio da Marinha indemnizado da quantia de 33\$600, proveniente da despeza feita pela capitania do porto de Santa Catharina, com uma lancha requisitada pelo commandante do 5º districto militar para o transporte do alferes do 7º batalhão de infanaria Braziliانو Alves do Nascimento.

—Por telegrammas:

Seja autorizada a Alfandega de Porto Alegre a effectuar o pagamento dos vencimentos dos corpos em serviço no estado de Rio Grande do Sul, visto achar-se habilitada com o necessario credito, cuja distribuição foi solicitada em aviso de 23 deste mez;

Sejam distribuídos os seguintes creditos para despezas do corrente exercicio: á Alfandega do estado do Ceará, da quantia de 85:000\$, sendo 5:000\$ para o § 10—Inspectoria Geral do Serviço Sanitario—(pessoal); 30:000\$ para o § 14—Corpos arregimentados—20:000\$ para o § 15—Praças de pret—; e 30:000\$ para o § 16—Etapas—; á Alfandega da Bahia, de 15:000\$ para o § 10—Inspectoria Geral do Serviço Sanitario—(pessoal); á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Paraná, da de 20:000\$ para o § 15—Praças de pret— e á Alfandega de Sergipe da de 6:945\$637 para o § 10—Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito.

—Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, informando, em resposta ao seu aviso n. 2839 de 18 do corrente, que a Intendencia

da Guerra poderá fornecer de prompto á brigada policial desta capital os 250 sellins a que se refere no mesmo aviso, caso não sejam acompanhados de accessorio, sendo que neste ultimo caso o fornecimento dependerá do tempo necessario para a manufactura desses accessorios.

—A Repartição de Quartel-Mestre General:

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 5º districto militar de mandar eliminar da carga do 25º batalhão de infantaria o fardamento distribuído á guarda civica e a 15 praças de artilharia que partiram para Corityba sob o commando do 1º tenente Domingos Virgilio do Nascimento.

Determinando que providencie para que o director de obras militares no estado do Pará informe si o pavimento terreo do palacio do governo do mesmo estado pôde servir para nelle funcionar a secretaria da Repartição Sanitaria do Exercito, apresentando o orçamento dos concertos de que necessitar o mesmo pavimento para aquelle fim.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1893.

A Repartição de Ajudante General—Tendo o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1372 de 17 do corrente, solicitado que se transmita aos medicos militares da guarnição de Corumbá Drs. capitão João Cardoso de Menezes e Souza e tenente Alfredo Ferreira do Valle os agradecimentos daquelle ministerio, por terem desempenhado com zelo e caridade o serviço de visitar diariamente a enfermaria do Arsenal de Marinha do Ladario até á chegada do medico nomeado para o mesmo estabelecimento, assim se faça constar aos ingressados, pelos tramites legais.—Antonio Enéas Gustavo Galvão.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1893.

A Repartição de Ajudante General—Tendo sido considerados ineficaces de *cholera-morbus* os portos de Antuerpia e de Rotterdam e suspeitos os demais portos da Belgica, e bem assim os europeos da Hollanda, e tendo-se resolvido que as embarcações dalli procedentes, directamente ou por escala, só sejam recebidas nos portos da Republica depois que tiverem sido submettidas ao devido tratamento sanitario no lazareto da Ilha Grande, ao qual deverão previamente dirigir-se, determine-se ao commandante da fortaleza de Santa Cruz que providencie para que sejam feitas pela mesma fortaleza as necessarias intimações aos navios que tiverem sahido daquelles portos, a contar de 17 do corrente.—Antonio Enéas Gustavo Galvão.

—A Repartição de Ajudante General

Approvando:

A proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito, do capitão pharmaceutico de 3ª classe Alfredo José Abrantes para servir como encarregado da pharmacia militar no Realengo;

A nomeação que fez o commandante do 1º districto militar de Manoel Levindo de Paiva Corrêa e Innocencio Coelho Alves da Cunha, este escrevente de 2ª classe e aquelle apontador do arsenal de guerra do estado do Pará, para no mesmo arsenal exercerem interinamente, o primeiro o lugar de amanuense do escriptorio do ajudante e o ultimo de amanuense do almoxarifado,

Concedendo:

Esta cidade por menagem ao capitão do do 6º batalhão de infantaria Fortunato de Senna Dias.

As seguintes licenças:

Para tratamento de saude: de um mez, ao soldado do 24º batalhão de infantaria Octavio Augusto da Silveira Varella; de 60 dias, ao capitão do corpo de estado maior de artilharia Fabio Patricio de Azambuja, onde lhe convier, e de igual prazo ao 2º cadete 2º sargento do 2º batalhão da mesma arma Odorico Vieira da

Cunha; á vista dos termos das inspecções a que foram submettidos, o 2º em 5 de julho ultimo e o ultimo em 17 do corrente;

Para proseguirem em seus estudos na escola militar desta capital ao alferes do 27º batalhão de infantaria Antonio Ferreira Dias e ao do 1º regimento de cavallaria Francisco Virgilio de Carvalho, devendo aquelle matricular-se no 1º anno do curso geral, si previamente for approved em exame vago de algebra superior, geometria e trigonometria rectilinea e na escola do Rio Grande do Sul ao soldado do 21º batalhão de infantaria Ambrosio Pereira Fortes;

Para, no anno proximo vindouro, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, se matriculem:

Na escola militar do estado do Ceará:

Cabo de esquadra Bartholomeu Alberto de Souza e soldados Argemiro Rodrigues de Oliveira e José Fernandes Torres, o 1º e 3º do 34º batalhão de infantaria e o 2º do 5º de artilharia;

Na escola militar desta capital:

Paizanos Ernesto do Nascimento Moura e Arcavio Manoel do Nascimento, que deverão assentar praça previamente e ficar desde já á disposição do commandante da escola;

Mandando declarar em ordem do dia a repartição que o official superior do dia á guarnição, quando visitar as guardas, deverá examinar os utensilios nellas existentes, dando parte do seu estado e das faltas que encontrar, afim de se poder providenciar.—Fizeram-se as necessarias communicações.

—Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, remettendo, em satisfação á requisição constante do seu officio n. 208, de 5 do corrente, as informções, por cópia, prestadas pela Repartição de Quartel Mestre General e Intendencia da Guerra acerca do requerimento em que a Companhia Fabrica de Tecidos do Rink solicita indemnização pelo prejuizo que allega ter soffrido, em consequencia da differença de cambio, com o fornecimento de pannos para fardamento destinado ao exercito.

—Ao director do arsenal de guerra desta capital, determinando que providencie para que, sempre que o requisitar o commandante da Escola de Aprendizes Artilheiros, seja enviada directamente á mesma escola uma lancha desse arsenal, afim de servir de rebocador ao escaler da fortaleza de S. João que tiver de conduzir para o hospital de Santa Barbara alumnos daquelle estabelecimento atacados de variola.

—Ao commando da escola militar desta capital, declarando que, enquanto durarem as provas do concurso a que na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores se está procedendo para o preenchimento de uma vaga de amanuense allí existente, fica dispensado de comparecer a essa escola o professor Manoel Said Ali Ida, que pelo respectivo ministerio foi convidado para fazer parte da commissão examinadora do mesmo concurso.

—Ao chefe de policia desta capital, communicando, em solução ao seu officio n. 11972 dirigido á Repartição de Ajudante General, que, achando-se muito desfalcados os corpos existentes nesta capital e não estando o serviço de guarda do Museo Nacional, na Quinta da Bo-Vista, comprehendido no da guarnição, não é possível ser aquella guarda feita pela força de linha.

—A' Repartição de Ajudante General:

Approvando a proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito do tenente pharmaceutico de 4ª classe Victor Coelho para servir como encarregado da pharmacia militar do estado do Rio Grande do Norte, visto ter desistido do resto do tempo que lhe faltava para completar a licença em cujo gozo se achava para tratamento de saude.

Nomeando auxiliar do director de obras militares no estado do Paraná e encarregado de estabelecer allí a linha de tiro o capitão de artilharia Fabio Patricio de Azambuja.

Fixando em 1831 o valor da diaria para os aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do

estado do Pará no actual semestre, sendo 18101 para a etapa, \$200 para vestuario e \$080 para lavagem de roupa, ficando approved a tabella de distribuição de generos que acompanhou o officio n. 166 de 18 de julho ultimo, dirigido ao commandante do 1º districto militar.

Classificando no 7º batalhão de infantaria o tenente Fausto Augusto de Paula Barros e no 30 da mesma arma o tenente Carlos Oceano da Silva Santiago, ambos promovidos por decreto de 30 do corrente.

Concedendo licença ao paizano Antenor Ayres de Moura para, no anno proximo vindouro, se matricular na Escola Militar desta capital, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Transferindo para o 1º batalhão de infantaria o tenente do 10º da mesma arma Manoel das Neves e para o 6º regimento de cavallaria o tenente do 7º da mesma arma Abel Nogueira.

Mandando:

Declarar ao commandante do 5º districto militar, em solução ao officio n. 377 de 11 do corrente, que é approved a nomeação que fez do 1º tenente do 2º regimento de artilharia, addido ao 3º da mesma arma, José Candido da Silva Muricy, para substituir no commando a fortaleza de Sant'Anna, no estado de Santa Catharina, o 1º tenente Domingos Virgilio do Nascimento, que tem de tomar assento no congresso do Paraná;

Averbar nos assentamentos do coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Americo Rodrigues de Vasconcellos o que consta dos documentos que se enviam e das ordens do dia do exercito em operações no Paraguay, conforme pediu;

Pôr á disposição do commando da escola militar do estado do Ceará os soldados Henrique Ribeiro Campos de Vasconcellos e Fernando Petronilho;

Inspeccionar de saude o soldado do 1º batalhão de engenharia Americo Durval de Farias;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o major honorario do exercito Joaquim Rodrigues do Valle.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Requerimento despachado

Capitão Carlos Augusto Brazillico de Carvalho e tenente Abel Nogueira.—Indeferidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 29 de agosto de 1893

Do Ministerio da Fazenda solicitou-se pagamento:

De 5:933\$600 ao Lloyd Brasileiro, por concertos feitos em julho do anno proximo passado, nas lanchas *Quintilla* e *Lucilla*, da Inspectoria Geral das Terras e Colonização;

De 168\$300, á Companhia Industrial de Papelaria, por fornecimentos feitos para o escriptorio da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas desta Capital, nos mezes de maio e junho ultimos;

De 5:523\$, de fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas desta Capital para os trabalhos da construção da 3ª linha de encanamento geral, durante os mezes de janeiro, fevereiro, abril e junho ultimos.

Solicitaram-se:

A expedição das necessarias ordens afim de que no Thesouro Federal sejam restituidas ao tenente-coronel Guilherme Carlos Lassance, duas apolices da divida publica ns. 159.154 e 159.155, allí depositadas no valor de 1:000\$ cada uma, para servirem de fiança em favor de Carlos Manoel de Castro Menezes, ex-pagador da commissão de Obras do Canal de Iguape;

As providencias necessarias afim de que no Thesouro Federal, a contar de 8 de julho ultimo, continuem a ser pagos ao cidadão Frederico Mauricio Draenert, autorisado a reas-

sumir as funções de consultor técnico sobre a industria sacarina, com exercicio nesta Secretaria de Estado, os vencimentos a que tiver direito na razão de 600\$ mensaes.

Commissão exploradora do planalto central do Brazil

Continuado do n. 237

Noticia Botanica pelo Dr. Ernesto Ul-

BOTANICO DA COMMISSÃO

Botanica

A flora de Goyaz pertence, em grande parte, á da região dos chapadões, caracterizada essencialmente pelos cerrados ou carrascaes nas partes planas dos mesmos chapadões pela vegetação florestal propriamente dita nos flancos das montanha, valles de rios e cabeceiras, e pelos buritizais, que constituem uma forma original de cabeceiras.

Os cerrados ou cerradões, quando são de grande extensão, algumas vezes são substituidos no todo ou em parte pelas gramineas ou simplesmente entremeados com estas plantas, em maior ou menor quantidade.

A região dos chapadões com uma vegetação especial se estende não só sobre a maior parte do estado de Goyaz, como tambem vae ao sul da Bahia, norte de S. Paulo e ao occidente até o estado de Matto Grosso; entretanto não se póde negar que esta flora tenha afinidade com a de outras partes sul-americanas e neste sentido faz parte das extensas steppes da America meridional, cuja parte septentrional foi tão bem explorada e estudada por Humboldt e Bonpland, até os planos do Perú, Bolivia e Equador até ás encostas das cordilheiras.

Seguindo-se o caminho de Uberaba a Pyrenopolis, passando por Ponte-Nova, Catalão, Entre-Rios e Bomfim apparecem chapadões de 600 a 800 metros de altura sobre o nivel do mar e em cuja flora uniforme encontram-se entre arvores e arbustos nodosos e tortuosos e hervas, bellos typos de *Leguminosae*, *Malpighiaceae*, *Apocynaceae*, *Compositae*, *Rubiaceae*, *Verbenaceae*, *Solanaceae*, *Polygonaceae*, *Theridaceae*, etc.; destacando-se os seguintes generos como os mais conhecidos: *Byrsonoma*, *Roupala*, *Vernonia*, *Mimosa*, *Leandra*, *Miconia*, *Croton*, *Erythroxylon*, *Bauhinia*, *Eugenia*, *Styrax*, *Hylopi*, etc.

Nas costas do Brazil e em certas partes do interior as mattas e restingas são abundantes de epiphytes, ora *Phanerogamos*, ora *Cryptogamos* como musgos e lichenos, ao passo que a flora continental resente-se de pequena cópia destas plantas como *Bromeliaceae*.

No numero das parasitas avultam pela quantidade diversas especies de *Loranthaceae*. Circumstancias desfavoraveis, como o tempo da secca, e as queimadas, dificultaram sobremodo os trabalhos de botanica, em consequencia do desapparecimento temporario de umas plantas e desenvolvimento incompleto ou mequinho de outras.

Comçada a estação das chuvas, mesmo pouco antes, as pequenas plantas vinham apparecendo, nos logares queimados sob lei gelra forma, porém com flores brilhantes avivas, taes como a *Cyperaceae* com pequenos troncos, a *Dalechampia*, de flores amarellas, a *Polygala* e a *Verbena* com flores roxas, etc.

A despeito da secca e das queimadas a floridos valles dos correços e dos rios apresenta a vegetação mais intensa, de bella cor verde, com arvores de elevado porte, grande quantidade das quaes são do numero das madeiras de lei.

A forte e extensa geadada de 1892 levou a sua acção destruidora á dilatados limites, e por esse facto innumera quantidade de vegetaes, em toda parte, se achava crestada pela geadada e a folhagem persistente tomou a cor pardacenta que exprime a morte desse orgão importante da planta.

De Bomfim a Pyrenopolis a vegetação muda um pouco. A *canella de ema Vellosoia*, já se encontra em maior abun-

dancia, posto que ainda bastante isolada e bem assim uma *Vauchysia*, de bellas flores amarellas, o *Eriocarlon*, *Maximilianum*, também se encontram *Mimosaceas*, *Bignoniaceas*, *Leguminosas*, etc.

Em um grande e amplo valle, Pyrenopolis, banhado pelo esplendido rio das Almas, tem a sua flora, que se estende com os mesmos caracteres, até a serra dos Pyreneus com os seus rochedos de itacolomitos, quartzitos, grez etc., e apresenta algumas especialidades.

Singulares *Compositas* dentre as quaes se destaca uma *Lychophora*, que dizem dar uma tintura perfeitamente igual á da *Arnica Montana*, e que tem o nome de arnica do Brazil; a *Wunderlichira*, com grandes flores amarelladas a principio sem folha, depois com grandes folhas avelludadas, a *Melastomacea*, *Tibuchina*, *Papyrifera*, conhecida vulgarmente pela arvore de papel, e diversas especies de *Mimosas* e *Vellozias*, que alli são caracteristicas.

Nas fendas dos rochedos se distinguem também delicados e lindissimos fétos de varios generos e uma *Cactacea* (genero *Creus*) delgada e muito espinhosa.

Nos logares elevados existem campos, capões e cabeceiras, nas quaes se nota abundancia do utilissimo burity e algumas plantas, cuja existencia nesta latitude significa semelhança com o clima mais fresco e temperado: são as seguintes: *Drimys Winteri* (casca d'anta), *Ericáceas*, *Podocarpus*, *Sphagnum*, etc.

Os chapadões ou taboleiros que de Pyrenopolis vão a Formosa não differem dos já descritos; alguns porém ha em que as plantas sociaes superabundam, taes como a *Vellozia* (canella de ema) a *Vochysia*, etc.

Com excepcional importancia botanica existe uma planta *phanerogama* raramente encontrada no Brazil, a qual foi achada por mim (em tres ou mais especies) em diversos logares de Goyaz e alguns de Minas-Geraes, e vem a ser uma parasita da familia das *Rafflesiaceas*, genero *Pilostyles* e que tem a particularidade que só viver de succos de certas e determinadas plantas, taes como *Mimosa*, *Bauhinia* e *Calliandra*.

É extraordinario que quando o representante desta familia no Brazil não excede do diametro de alguns millimetros, atinja a *Rafflesia Arnoldi* nas ilhas da India ao colossal diametro de um metro ás vezes.

As flores da *Pilostyles* são de cor purpura e se entreabrem nos ramos das plantas sobre que estão vivendo.

Em grande numero de localidades, por nós atravessadas, existe uma planta muito venenosa (*Rubiacea*), conhecida geralmente pelo nome de herva e que causa grandes estragos no gado vacum e cavallar.

Algumas *Myrtaceas* (guabirola do campo) ostentam bellas flores de um branco vivo, *Malpighiaceas* com flores amarellas e *Papilionacias* (jacatupi) com flores róxas etc.

A lagoa Feia, notavel pela sua flora aquatica, apresenta-se superficialmente coberta de plantas nas margens e em ilhas que as plantas formam no interior da bacia, vgem-se bellos *Nenuphars* de folhas redondas, *Sagittaria*, *Potamogeton*, *Characeas*, *Pontederiaceas*, *Butomaceas*, *Osmunda regalis*, *Cyperaceas*, etc.

Interesse especial para a botanica me levou a visitar os sitios elevados do chapadão dos Viadzeiros, cuja altura sobre o nivel do mar é de cerca de 1.600 metros.

A flora desta região é um tanto diferente e tem por base terrenos pedregosos em expesso.

Como nas terras elevadas de Minas Geraes alli estão terreno das *Melastomaceas*, *Vellozias* e outras plantas. Para caracterisar a physionomia da paisagem, notam-se interessantes *Melastomaceas* das quaes se destaca uma arvoresinha de ramos entrelaçados vivendo de preferencia em pontos elevados e uma outra que tem a forma de cauda de raposa.

Ahi a *Vellozia* chega a alcançar a altura de cinco metros.

Estavam vestidas de flores as seguintes plantas: *Mimosa Guaylussacea*, *Iridaceas*, com

flores azues e alaranjadas, *Leandra*, *Livasiera*, *Miconia*, *Eryngium*, *Phyllanthus*, *Manihot*.

Relativamente aos chapadões acredito dever dividir em tres as regiões das plantas:

1ª, o do sul, de 600 a 800 metros de altura. Flora de diferentes familias botanicas, porém uniforme na sua composição;

2ª, a do meio, chapadões de 800 a 1.200 metros de altura. Abundam ahi as plantas sociaes como *Vellozia*, *Vochysia*, etc.;

3ª, a do norte de mais de 1.200 metros. Ahi apparecem mais especies de *Vellozias*, certas *Melastomaceas* e outras plantas das montanhas,

Advirto entretanto que a separação de muitas plantas não se dá nesta divisão, visto serem encontradas tanto nas chapadas de São Paulo e Minas-Gerres, como nas dos Veadeiros.

É digno de nota a facha de floresta virgem, hoje já bastante habitada, que passa entre Meia Ponte e Goyaz, com largura de 16 a 20 leguas e com o comprimento de 80 a 100 leguas denominada Matto-Grosso.

Ahi a vegetação é completamente differente da dos Cerrados e assemelha-se bastante com a do littoral.

É grande o numero de plantas uteis, seja em estado selvagem ou de cultura, para as construcções civis e navaes, para a industria, para a medicina e para a ornamentação, como passo a enumerar.

Para construcções civis e navaes: Cedro, jacarandá, aroeira, peba, jatobá, vinhatico, ipê ou páo de arco, páo santo, páo marfim, ou pequiá marfim, cangerana, balsamo, canella, sicupira, Gonçalo-Alves, páo rosa, tamboril, violeta, etc.

Para diversos ramos de industria: Vinhatico, páo rosa, páo marfim, páo setim, burity, mangabeira, páo jangada, pitteira, tucum, brejomba, angico, etc.

Plantas fructíferas: Bananas, laranjas, limas, limões, goiabas, araçás mangas, joboticabas, melancias, guabirolas, pecegos, marmellos, figos, uvas, fructa de conde, romãs, cocos da Bahia, abacates, manabeiras, piquis, murisys, corriolos, bacupary, cajús, ingas, baunilhas, grumixamas do matto, etc.

Plantas medicinaes: Jaborandy, tiboreno, (plumena drastica) vellame, cabelo de negro ou carapinha, caroba, arnica, infallivel, herva santa, balsamo, mil homens, canella de perdiz, quina do campo, páo santo, sulphato do campo, sangue de christo, etc.

LISTA DAS FAMILIAS DO HERBARIO GOYANO

Organizado pelo Dr. Ernesto Ule

I

Dilleniaceae.....	1
Menispermaceae.....	1
Violaceae.....	2
Bombaceae.....	2
Malpighiaceae.....	15
Ternstroemiaceae.....	4
Simarubaceae.....	1
Magnoliaceae.....	1
Nymphaeaceae.....	1
Polygalaceae.....	3
Sterculiaceae.....	3
Marograaviaceae.....	1
Sapindaceae.....	7
Burseraceae.....	1
Anoniaceae.....	3
Bixaceae.....	1
Malvaceae.....	2
Tiliaceae.....	2
Erythroxylaceae.....	1
Oxalidaceae.....	2
<hr/>	
	55

II

Vochysiaceae.....	7
Ampelideae.....	1
Hippocrateaceae.....	4
Ochnaceae.....	1
Celastraceae.....	1
Rhamnaceae.....	2

Olacinea.....	2
Illicineae.....	5
Anacardiaceae (Leguminosa).....	2
<hr/>	
	25
III	
Leguminosa.....	54
Myrtaceae.....	11
Connaraceae.....	2
Rosaceae.....	6
<hr/>	
	73
IV	
Melastomaceae.....	38
Cucurbitaceae.....	1
Saxifragaceae.....	1
Lythraceae.....	5
Turneraceae.....	2
Combretaceae.....	3
Podostemaceae.....	3
<hr/>	
	43
V	
Avalaciaceae.....	2
Rubiaceae.....	15
Umbellifera.....	3
Compositae.....	24
Loranthaceae.....	2
<hr/>	
	46
VI	
Myrsinaceae.....	1
Humiraceae.....	1
Boraginaceae.....	2
Asclepiadaceae.....	2
Acanthaceae.....	3
Ericaceae.....	1
Sapotaceae.....	1
Oleaceae.....	1
Gentianaceae.....	1
Solanaceae.....	1
Gesneriaceae.....	4
Primulaceae.....	1
Styraceae.....	6
Apocynaceae.....	8
Convolvulaceae.....	9
Bignoniaceae.....	3
<hr/>	
	44
VII	
Labiata.....	4
Nyctaginaceae.....	1
Myristicaceae.....	1
Verbenaceae.....	3
Lauraceae.....	5
Euphorbiaceae.....	36
Amarantaceae.....	1
Thymeleaceae.....	1
<hr/>	
	52
VIII	
Aristolochiaceae.....	4
Urticaceae.....	3
Orchidaceae.....	19
Rafflesiaceae.....	2
Piperaceae.....	10
Marantaceae.....	1
Begoniaceae.....	1
Conifera.....	3
Bromeliaceae.....	3
<hr/>	
	49
IX	
Iridaceae.....	4
Liliaceae.....	1
Commelinaceae.....	1
Butomaceae.....	1
Cyperaceae.....	14
Ophioglossa.....	5
Velloziaceae.....	5
Pontederiaceae.....	1
Palma.....	1
Potamogetonaceae.....	1
Gramineae.....	3
Filices.....	28
Dioscoreaceae.....	1
Xyrideae.....	1
Alismaceae.....	2
Eriocaulaceae.....	7
Equisetaceae.....	1
<hr/>	
	73

X e XI	
Musci.....	124
Hepatica.....	15

	139
XII e XIII	
Fungi.....	134
Characca.....	3

	137

Total das familias.....	736

Pessoal da Commissão

Luiz Cruls.....	Chefe
Julião de Oliveira Lacaille.....	Astronomo
Henrique Morize.....	Idem
Antonio Martins de Azevedo.....	Hygienista
Pimentel.....	Medico
Pedro Gouvêa.....	Ajudante
Celestino Alves Bastos.....	Idem, servindo de secretario
Augusto Tasso Fragoso.....	Ajudante
Hastimphilo de Moura.....	Idem
Alipio Gama.....	Idem
Antonio Cavalcanti de Albuquerque.....	Idem
Eugenio Hussack.....	Geologo
Ernesto Ule.....	Botanico
Alfredo José Abrantes.....	Pharmaceutico
Felicissimo do Espirito Santo.....	Auxiliar
Antonio Jacinto de Araujo Costa.....	Idem
João de Azevedo Peres Cuyabá.....	Idem
José Paulo de Mello.....	Idem
Eduardo Chartier.....	Mecanico
Francisco Souto.....	Ajudante-mecanico

Pedro Carolino Ainto de Almeida.....	Commandante do contingente

Joaquim Rodrigues de Silveira Jardim.....	Alferes do contingente

Henrique Silva.....	Alferes do contingente

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria da Instrucção

Expediente do dia 31 de agosto de 1893

Ao Sr. Dr. inspector escolar do 6º districto para que devolva informado o requerimento da professora Maria José de Abreu Albernaz, que pede gratificação adicional.

—Portarias: A' professora Julia Maria de Brito para reger interinamente a 8ª escola do sexo feminino do 2º districto.

As professoras: Honorata Candida de Castilho, Julieta Fernandes da Costa, Rosa Candida de Oliveira, Castorina Francisca das Chagas e Thereza Monteiro de Barros e Mello para que assumam as regencias das cadeiras para as quaes foram nomeadas por acto da prefeitura de 23 do corrente.

—Aos inspectores escolares do 1º, 2º, 8º, 9º, 10º 12º districtos communicando a expedição das portarias acima citadas.

—Ao Dr. secretario geral da prefeitura, accusando o recebimento da circular de 30 do corrente.

—Aos membros do Conselho de Instrucção Publica convidando-os para a proxima reunião convocada para o dia 2 de setembro.

Requerimentos despachados

Anna Alexandrina de Vasconcellos Medina. —Deferido, de accordo com a informaçao. Dr. João das Chagas Rosa, Jesuina de Lima Figueiredo e Jovita Maria da Conceição. —Requeriram ao Conselho de Intendencia Municipal.

Dia 1 de setembro de 1893

Portaria á professora adjuncta Herminia Amelia Fernandes para que assuma a regencia da 9ª escola para o sexo feminino do 3º districto:

Officios:
—Ao respectivo inspector escolar communicando esta designação.
A' professora subsidiada, Maria Orençia da Rocha Ferreira para que transfira para outro predio em melhores condições hygienicas a escola sob seu magisterio.

Dia 2

Ao Dr. inspector escolar do 4º districto, para as providencias sobre a remoção da 6ª escola do sexo masculino de seu districto.

—Ao inspector do 5º districto, pedindo providencias para que seja removida a 7ª escola para o sexo masculino de seu districto.

—Ao inspector escolar do 10º districto sobre a transferencia da 6ª escola do sexo masculino de seu districto.

—Ao professor Francisco Antonio Castorino de Faria autorisando a ceder por emprestimo uma tribuna que se acha na escola sob seu magisterio, ao director geral da exposiçao de trabalhos juridicos do Rio de Janeiro.

—Ao gerente da City Improvements Company, Limited, pedindo reparos no proprio nacional onde se acha estabelecida a 3ª escola para o sexo feminino do 6º districto

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria

Demonstração das renças arrecadadas em agosto de 1893

Renda do Gymnasio Nacional.....	360\$000
Renda dos proprios nacionaes.....	5:595\$176
Laudemios.....	890\$000
Premio de depositos publicos.....	1:143\$720
Concessão de pennas de agua..	9:810\$796
Sello por verba.....	259:096\$299
Sello adhesivo.....	191:940\$000
Imposto de transmissio de propriedade.....	30:350\$726
Imposto sobre industrias e profissoes.....	638:024\$402
Imposto predial.....	44:223\$897
Imposto de gado de consumo..	28:794\$800
Cobrança da divida activa...	26:758\$373
Indemnisações.....	43\$200
Receita eventual.....	12:992\$263
Procuratorio.....	48\$100
Imposto de corridas.....	1:500\$000
Imposto de transmissio municipal.....	198:944\$978
Imposto de 10 % municipaes..	16:560\$330
Imposto de 10 % da União....	2:618\$242
Licença do fumo.....	340\$000

	1.470:035\$302

Recebedoria da Capital Federal, 1 de setembro de 1893.—Servindo de sub-director, Ricardo P. da Costa.

NOTICIARIO

Bibliotheca Nacional—Durante os 27 dias em que funcionou, no proximo passado mez, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 1.604 leitores, que consultaram 1.835 obras, sendo: em bellas lettras, 554; historia e geographia, 185; ciencias mathematicas, 129; ciencias naturaes, 109; ciencias medicas, 120; ciencias juridicas, 69; ciencias sociaes, 196; theologia, 9; philosophia 17; artes, 88; relatorios, 17; bibliographia 1; almanaks, 9; jornaes e revistas, 332. Escritas: em portuguez, 1.008; francez, 774; inglez, 28; latim, 5; italiano, 17; grego, 3.

Matadouro de Santa Cruz

Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Francisco Cardoso Machado.....	260	rezes
C. Castello Branco & Comp.....	20	>
José Antunes da Porciuncula....	19	>
Joseph Alkaim.....	19	>
Domingos Theodoro de A. Junior & Filho.....	19	>
Charles Hue Junior & Comp.....	18	>
Luiz Camuyrano.....	18	>

Total da matança..... 373 rezes

Abateram mais:

Luiz Camuyrano.....	2	vitolas
Antonio Pereira dos Santos.....	37	carneiros
Luiz Camuyrano.....	31	>
Custodio Barros da Silva.....	20	porcos
Antonio Corrêa Avila.....	1	>
Peso total verificado.....	67:890	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$300 o kilo; da de carneiro, \$100; da de vitella, \$100 e da de porco, \$300.

O preço da de vacca nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

Bibliotheca Municipal — Durante 26 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada por 1.833 leitores, sendo 1.029 durante o dia e 804 durante a noite, que consultaram 2010 obras: sobre theologia, 25; jurisprudencia, 195; ciencias e artes, 251; bellas lettras, 337; historia, geographia, viagens etc, 516; jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc, 683; nas linguas: portugueza, 882; franceza, 895; italiana, 25; hespanhola, 15; latina, 37; ingleza, 33; alemã, 22; grega, 1.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 30 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	732	750	1.482
Entraram.....	22	26	48
Sahiram.....	25	28	53
Falleceram.....	1	4	5
Existem.....	728	744	1.472

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 461 consultantes, para os quaes se aviaram 554 receitas.

Fizeram-se quatro extracções de dentes e oito obturações.

EDITAES E AVISOS

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 23

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes disposições e occurrencias:

Promoções e nomeações

Por decretos de 24 do corrente, foram nomeados:

4ª brigada de infantaria

Estado-maior — Assistente, o capitão do 1º batalhão de infantaria Serafim Munizdeo Campos.

10º batalhão de infantaria

4ª companhia — Tenente, o alferes Antoni Servulo da Rocha.

Inspeção de saude

A junta medica, nas inspecções de saude a que se procederam nos dias abaixo designados, neste quartel general, deu os seguintes pareceres á respeito de cada um dos Srs. officiaes e dos seguintes guardas:

Dia 24 de agosto de 1893

1º batalhão de infantaria

Guarda Antonio João da Costa. — Incapaz para todo o serviço.

2º batalhão de infantaria

Guarda Cypriano de Freitas Bastos. — Incapaz para o serviço activo.

3º batalhão de infantaria

Guarda Gabriel Felix Peixoto — Incapaz para todo o serviço.

7º batalhão de infantaria

Guarda Paulino Alves da Silva e Sá. — Incapaz para todo o serviço.

Guarda João Terres. — Idem.

Guarda Francisco Antonio de Magalhães. — Idem.

Guarda José Furtado de Castro. — Incapaz para o serviço activo.

Guarda Verissimo Caetano Martins. — Incapaz para todo o serviço.

Guarda Julio Corrêa Vasques Marins. — Idem.

Guarda Affonso Henrique da Silveira. — Curavel por meio de operação a qual declarou não sujeitar-se.

10º batalhão de infantaria

Major Candido José de Mendonça. — Curavel em quatro a seis mezes;

Capitão Carlos da Silva Oliveira. — Curavel em dous a tres mezes;

Guarda, Maximiano Ramos. — Esperado.

Dia 3

2º regimento de cavallaria

1º sargento João Monteiro de Miranda. — Prompto para todo o serviço.

2º batalhão de infantaria

Guarda José Joaquim Alves Machado. — Incapaz para todo o serviço.

3º batalhão de infantaria

Guarda Alfredo José de Castro. — Incapaz para o serviço activo.

7º batalhão de infantaria

Guarda Euzebio José Telles. — Incapaz para todo o serviço.

Guarda Antonio da Silveira. — Prompto para todo o serviço.

Guarda Joaquim José de Souza e Almeida Primo. — Incapaz para todo o serviço.

Guarda Alfredo José do Nascimento. — Incapaz para todo o serviço.

Guarda José Francisco de Souza Porto. — Curavel em quatro a seis mezes.

Guarda Rodrigo de Andrade Ribeiro. — Incapaz para todo o serviço

Guarda José Decleciano Gomes. — Idem.

Guarda Antonio Joaquim de Miranda. — Idem.

Guarda Ernesto Avelino da Silva. — Idem.

Guarda Domingos Augusto da Silva Guimarães. — Idem.

Guarda Manoel Jorge Pereira Casal. — Idem.

Guarda José Manoel dos Santos. — Idem.

Guarda Ernesto Greve Junior. — Idem.

Guarda José Ignacio Brandão. — Idem.

Guarda João Gomes dos Santos. — Incapaz para o serviço activo.

Guarda Ismael José da Costa. — Incapaz para todo o serviço.

Guarda Americo Egydio de Paula Lima. — Idem.

Guarda Emilio Vicente de Souza. — Idem.

Guarda Tiberio Burlamaque de Campos Nunes. — Prompto para todo o serviço.

8º batalhão de infantaria

Tenente Manoel Joaquim Pereira. — Curavel em um a dous mezes.

Tenente Joaquim Pereira Coutinho Guimarães. — Incapaz para o serviço activo.

10º batalhão de infantaria

Sargento ajudante João Brazilino de Oliveira. — Prompto para todo o Serviço.

Guarda Maximiano Ramos. — Incapaz para todo o serviço.

Transferencias

Foram transferidos:

O tenente-coronel commandante do antigo batalhão de artilharia da guarda nacional da capital do estado do Rio de Janeiro, João Carlos de Mello Palhares, para a guarda nacional da Dapital Federal, ficando aggregado ao estado-maior deste commando superior (decreto de 17 do corrente);

Para a 1ª brigada de infantaria, ficando aggregado ao estado-maior, o capitão do 3º batalhão de infantaria, Alfredo Romão Quinteiro (decreto de 24 deste mez);

Para o 8º batalhão de infantaria, como aggregado, o capitão do 3º batalhão da mesma arma, Raul Fragoso de Mendonça (decreto da mesma data);

Para o 1º batalhão de infantaria, tambem como aggregado, o tenente do 3º batalhão da mesma arma, Alexandre José Meira (decreto da mesma data).

Designações

Por decreto de 24 do corrente, foi designada a 1ª brigada de infantaria para nella ter exercicio, como ajudante de ordens, o major honoraria aggregado à mesma brigada, Manoel Carreira de Seixas.

Por outro de 24 deste mez, foi designado o 3º batalhão da reserva para a elle ficar aggregado o alferes do 4º batalhão do mesmo serviço, Eugenio Oyanguem.

Honras

Por decreto de 24 do corrente, concederam-se as honras do posto de coronel ao tenente-coronel commandante do 1º batalhão de infantaria, Dr. José Moreira Pacheco.

Decreto declarado sem effeito

Por decreto de 21 do corrente, foi declarado sem effeito o de 6 de julho ultimo, na parte em que nomeou o capitão Noé Montzuma para o logar de assistente da 4ª brigada de infantaria, visto não ter accettato a nomeação.

Reforma

Por decreto de 24 do corrente, foi reformado no posto de capitão, o tenente do 2º batalhão da reserva, Joaquim Marcellino Lobo d'Avila.

Rectificação

Por portaria de 24 do corrente, declarou-se que o cidadão nomeado, por decreto de 23 de julho ultimo, para o posto de alferes da 4ª companhia do 9º batalhão de infantaria chama-se Antonio Alvaro Franco Ribeiro, e não Antonio Alvaro Francisco Ribeiro como foi escripto no referido decreto.

Dispensa de lapso de tempo

Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido:

Ao tenente coronel Oscar Porciuncula para solicitar a respectiva patente (portaria de 19 do corrente);

Ao capitão da 3ª companhia do 11 batalhão de infantaria, transferindo como aggregado para o 4º batalhão da reserva, Herculano Gonçalves Fortes, para averbar a sua patente neste commando superior (portaria de 28 deste mez);

Ao 1º tenente do batalhão de artilharia de posição, Beltrão Pinto da Silva Povoa, para fim identico (portaria de 29 do corrente.)

Dispensa do serviço activo

Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores foram dispensados do serviço activo, em quanto exercerem os respectivos empregos:

O correio da secretaria de Estado do mesmo ministerio, Antonio Caball Lacerda (aviso de 23 do corrente);

O secretario da Escola Normal desta Capital, Affonso Augusto Costa, qualificado no 8º batalhão de infantaria (aviso de 28 do corrente);

O amanuense da secretaria da Prefeitura do Districto Federal, Manoel Pedro Drago (aviso de 29 do corrente);

O correio da secretaria de Estadodo mesmo ministerio, Tiburcio Francisco Luiz de Moraes, qualificado no 2º batalhão de infantaria (aviso de 28 deste mez).

Apresentações

Em 30 do corrente apresentou-se a este Quartel General o Sr. major honorario Pedro Brant Paes Leme, ajudante de ordens da 4ª brigada de infantaria, por ter sido transferido como aggregado para o estado-maior deste commando superior.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 31 de agosto de 1893.—Joaquim Mendes Ourique Jacques, general de divisaõ.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em cumprimento ao aviso n. 1919 de 23 do corrente, o conselho economico reunir-se-ha em uma das salas desta repartição no dia 9 do mez proximo futuro, ás 11 horas da manhã, afim de receber propostas para o fornecimento de calçado durante o presente e vindouro exercicio de 1894.

Os senhores proponentes devem satisfazer na parte que lhes diz respeito todas as exigencias do regulamento anexo ao decreto n. 946 de 1 de novembro de 1890, as quaes são:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industrias da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros proponentes em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficam, outrosim, prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta capital, pelos mesmos preços por que proponham fornecer a este commissariado os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Para os demais esclarecimentos acerca do presente edital, dirijam-se a secretaria desta repartição.

Commissariado Geral da Armada, 30 de agosto de 1893.—Luiz de Santa Catharina Baptista, secretario.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 5 do corrente até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

19:321^m, algodão liso encorpado para camisas, com 0^m,71 pelo menos de largura.

287^m, baeta azul ferrete para camisolas;

203 bandas de lã para inferiores;

205 kepis de panno para musicos, numerados para os corpos que forem indicados, de accordo com o modelo adoptado;

70 pellegos pretos;

60 meios de sola da Praia Grande especial, engraxada.

Esses artigos, á excepção dos kepis, serão entregues de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, sendo as das fazendas em toda a largura, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, com re-

ferencia a um só artigo, numero e marca das amostras, e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente à multa de 5% no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1893. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Arsenal de Guerra da Capital

CONCERTO DE UMA LANCH A REMOS

De ordem do Sr. general director declaro aberta a concorrência para os concertos de que precisa uma lancha a remos pertencente a este arsenal, a qual pôde ser examinada pelos concorrentes em qualquer hora do dia, sendo que as propostas, em duplicata, devem ser apresentadas nesta secretaria no dia 11 de setembro vindouro, até ás 11 1/2 horas da manhã, competentemente selladas e firmadas, precedendo a habilitação dos concorrentes por meio de petição dirigida á Directoria, que será acompanhada de documento comprobatorio da posse do estaleiro devidamente licenciado.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados nesta secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 30 de agosto de 1893. — O secretario, Antonio de Drummond.

Inspeção Geral das Obras Publicas

1ª DIVISÃO

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

Faço sciente de ordem do Sr. Dr. inspector geral que, em cumprimento do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 743, de 5 do corrente, começarão a vigorar em 15 de setembro proximo futuro as novas tarifas, tomando-se para base as toneladas kilometricas da Estrada de Ferro Central, anteriores ao ultimo acrescimo, que tiveram correspondente ao cambio.

Primeira Divisão da Inspeção Geral de Obras Publicas, 22 de agosto de 1893. — José Manoel da Silva, chefe da divisão.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL

Na divisão central desta directoria recebem-se propostas em cartas fechadas, convenientemente estampilhadas, até ao dia 10 de setembro proximo vindouro, para a execução dos seguintes serviços:

- Fabricação de caixas de ferro fundido para collecta de correspondencias;
- Fabricação de bolsas para as mesmas caixas (menos os saccos);
- Concertos das referidas caixas e das fechaduras e metaes das bolsas, quando necessario for;
- Colocar taes caixas nos pontos determinados;
- Fabricação de chaves para as caixas e bolsas.

Os proponentes devem especificar os serviços por especie de serviço ou objectos, sendo que nos das collocações das caixas ficará comprehendido o transporte por sua conta e as ferragens necessarias para a devida collocação.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 23 de agosto de 1893. — O sub-director, Affonso do Rego Barros.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 6 do corrente, para o fornecimento de 100 blusas, 100 calças de brim pardo e 200 pares de botinas de bezerro; tudo igual ás amostras existentes na secretaria deste corpo, onde se informa acerca das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 2 de setembro de 1893. — Henrique Eugenio José Soares, tenente-secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faz-se publico que, de 5 do corrente a 4 do mez de outubro proximo futuro, continua em vigor, para as mercadorias sujeitas a taxa adicional variavel com o cambio, a tabella cuja base vae abaixo indicada:

ORGANISADA DE ACCORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS, DE 6 DE SETEMBRO DE 1892	1ª classe da tarifa n. 3	CAFÉ		Vinhos, licores e alcools nacionaes, e couros secos e salgados	Vinhos, licores e alcools estrangeiros	AGUARDENTE		Fumo	Preparados do fumo	ASSUCAR	
		Classe A	Classe B			Nacional	Extrangeira			Bruto	Refinado
Até 100 kilometros.....	496 réis	306 réis	171 réis	312 réis	390 réis	280 réis	350 réis	279 réis	310 réis	37.2 réis	124 réis
Por kilometro excedente a 100 até 300.....	372 »	198 »	119.7 »	156 »	234 »	140 »	210 »	167.4 »	186 »	24.8 »	86.8 »
Por kilometro excedente a 300.....	248 »	453 »	85.5 »	78 »	202.8 »	70 »	182 »	145.08 »	161.2 »	18.6 »	62 »

Tabella C — Cambio 12

E. de Ferro Central do Brazil

DECLARAÇÃO NAS NOTAS DE EXPEDIÇÃO

Afim de que o agente da estação do Norte possa expedir carta de aviso aos destinatarios, torna-se necessario que a residencia dos mesmos seja indicada, com clareza, nas notas de expedição.

Convido, portanto, de ordem da directoria, aos remetentes a fazerem nas notas de expedição as indicações necessarias.

Escriptorio do trafego, 31 de agosto de 1893. — J. Rademacher, chefe do trafego.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 16 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento de 600.000 parallelepipedos tendo as dimensões seguintes: comprimento 0^m.23, largura 0^m.11, altura 0^m.14.

Todos os parallelepipedos (600.000) serão fornecidos dentro do prazo de um anno, contado da data da assignatura do contracto, mediante pedidos nunca inferiores a 40.000, nem superiores a 80.000.

Os proponentes enviarão amostras do material a fornecer, de modo que se possa julgar de sua qualidade.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 1 de setembro de 1893. — Gastão Silva, 1º official.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Distrito Federal, convida-se a D. Maria José de Castro Oliva ou seus herdeiros, para comparecerem nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem o direito que lhes assiste ao dominio util de terrenos á rua Pedro Americo.

Directoria do Tombamento, 4 de agosto de 1893. — O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Ignacio Ferreira Jorge requereu titulo de aforamento de um terreno devoluto no Realengo do Campo Grande designado pelos lotes n. 44 e 46 da rua do Haddock Lobo; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá; resolvendo o mesmo prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 14 de agosto de 1893. — O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Marianna Fortunata Maya Duarte requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs á praia de Santa Luzia n. 51; por isso convido, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a comparecerem nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 3 de agosto de 1893. — O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

Escriptorio central da 3ª divisão, 1 de setembro de 1893. — J. Lopes de Almeida, chefe da contabilidade.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO****2ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 2 do mez de setembro proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para a compra das lages existentes á rua do Riachuelo, entre os ns. 41 e 43.

Directoria de obras e viação, 2ª secção, 28 de agosto de 1893. — *Gastão Silva*, 1º official.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Catta Preta, Marinho & Werneck requereram titulos de aforamento dos terrenos de marinhãs da rua Fresca n. 1; por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrários a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 3 de agosto de 1893. — O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

EDITAES**CAMARA COMMERCIAL**

De notificação aos accionistas da Companhia Brazil Agricola abaixo descriptos, para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial, do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de notificação virem que, por parte da Companhia Brazil Agricola e em virtude de distribuição do conselheiro presidente desta Camara Commercial, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Ilhm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — A Companhia Brazil Agricola, com sede nesta cidade, á rua de Theophilo Ottoni n. 48, por seu presidente, devidamente autorizado pela assemblea de accionistas em numero legal (Doc. n. 1), querendo, na forma dos arts. 33 e 34 do decreto 434 de 4 de julho de 1891, applicar a pena de commisso aos accionistas em atraso, constantes da lista sob n. 2, requer á distribuição desta a um dos juizes da camara de que sois presidente, para por elle ser ordenada a notificação, por edital, dos referidos accionistas para, dentro do prazo designado, fazerem o pagamento das entradas chamadas, sob pena de lançamento e de serem as suas acções vendidas em leilão e os seus possuidores eliminados do rol dos accionistas, como preceitua o art. 83 do citado decreto e observadas as demais formalidades legais. O supplicante espera deferimento. Rio, 15 de julho de 1893. — O advogado, *Evaristo da Veiga Gonzaga*. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de duzentos réis. Despacho: Ao Dr. Salvador. Rio, 21 de julho de 1893. — *Silva Mafra*. Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. A. Notifique-se. Rio, 22 de julho de 1893. — *Salvador Moniz*. Distribuição: a Domingues, em 22 julho de 1893. — *J. Conceição*. A lista a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas cujas acções entraram em commisso: Barão da Lagoa Antonio, 10 acções, 25 %; Antonio Augusto de Carvalho, 25 %, 500\$; Carlos Alexandre Steel, 10 acções, 25 %, 500\$; Francisco José Corrêa Quintella, 10 acções, 5 %, 100\$; Visconde de Carvalhaes, 30 acções

5 %, 300\$; Manoel J. Vieira de Carvalho, 20 acções, 5 %, 100\$; A. A. da Silva Pinto, 15 acções, 5 %, 250\$; Banco Luso-Brazileiro, 2.210 acções, 5 %, 22.100\$; Heitor Rademaker, 25 acções, 5 %, 1.250\$; Juvenal Damasceno, 25 acções, 5 %, 1.250\$; Francisco Gonçalves Pereira, 25 acções, 5 %, 250\$. Total 27.100\$. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1893. Pela Companhia Brazil Agricola, Dr. *Carlos Teixeira*, presidente. Estava devidamente inutilizada uma estampilha do valor de 200 réis. Reconheço verdadeira a firma supra. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1893. Em testemunho da verdade. (Estava o signal publico.) *Evaristo Valle de Barros*. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de trinta dias, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados á satisfazer á Companhia Brazil Agricola as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação dellas, na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados de vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de julho de 1893. Eu, Antonio Lopes Domingues, escriptivo, o subscrevi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

Juiz Seccional

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que no dia 3 de setembro de 1893 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução em que a Fazenda Nacional move contra Adelaide, menor, representada por teu tutor Liborio Antonio Candido da Silva, a terça parte do predio á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 66, mede de frente 5^m.20 e de fundo 22^m.60, sua formação é de pedra, cal e tijolo, com tres portas de frente com sacadas e grade de ferro; de um lado quatro janellas com portadas de madeira; dividido em duas salas, duas alcovas, area, cozinha, dispensa, um quarto, tudo assoalhado e forrado menos a cozinha que é chão e telha vã; o terreno tem de frente 5^m.20, e de fundos 37^m.80, fechado na frente, lado e fundos, com muro de pedra, cal e tijolo, tendo na frente portão com grade de ferro, avaliada a terça parte em 3.333\$333 e vae á praça para pagamento do imposto predial, cuja praça terá logar no dia acima designado ás portas do juiz no antigo edificio do museo á rua da Constituição.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta não encontrar ainda lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9855, de 29 de fevereiro de 1888.

E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital, será publicado pela im-

prensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos.

Dado o passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 26 de agosto de 1893. — Eu eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — *Aureliano de Campos*.

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias virem, que, no dia 4 de setembro de 1893, o porteiro dos auditorios trará publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Custodia Perpetua de Cairo Monteiro, a 5ª parte do predio assoberado á rua do Conde d'Eu, hoje Frei Caneca n. 173, medindo de frente 6^m.75 e de fundos 15^m.30; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com porta e duas janellas de frente e portadas de cantaria; dividido em duas salas, quarto e dous correioes, todo forrado e assoalhado; com um puchado de 3^m.85, dividido em saleta, dispensa, cosinha e area; com um sotão com tres janellas para a area, dividido em sala e dous quartos, o terreno tem 6^m.75 de frente e 29^m.65 de fundo, todo fechado; no terreno tem mais uma meia agua com 2 metros por 4 e 70 centímetros, avaliada a 5ª parte em 1.200\$ e vae á praça para pagamento do imposto predial, cuja praça terá logar no dia acima designado, ás 11 horas da manhã, no edificio do antigo musco e sala do juizo.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e nesse caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9855 de 20 de fevereiro de 1888.

E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 26 de agosto de 1893. Eu eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — *Aureliano de Campos*.

ANNUNCIOS**Companhia Commercial Industrial de Generos Alimenticios, em liquidação**

O liquidante abaixo assignado, eleito em assemblea geral extraordinaria de 8 de abril do corrente, com poderes geraes e plenos para todos os actos ulteriores á liquidação, dados em assemblea geral de 20 de julho do mesmo anno, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 159 n. 3 da lei das sociedades anonyms, convida os Srs. accionistas desta companhia para uma assemblea geral extraordinaria no dia 9 do corrente, ao meio-dia, em uma das salas da mesma companhia, á rua da Alfandega n. 117, sobrado.

Motiva a convocação dessa assemblea o facto de não haverem sido transferidos, nos termos de uma proposta nulla, apresentada á assemblea por um ex-credor, o activo e passivo da companhia.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1893. — *Francisco Ferreira da Varzea*.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1893.